



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 065/2023

de 13 de julho de 2023.

“Nomeia membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle para Implantação da Previdência Complementar”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO previsão legal na Lei Complementar nº 227/2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular SMF/PMPV 064/2023, de 06 de julho de 2023, qual propõe criação desta Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle para Implantação da Previdência Complementar.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle para Implantação da Previdência Complementar tratará de acompanhar, processar, emitir pareceres, conduzir seleção, resolver omissões e tratar de todos os assuntos relacionados ao Processo Licitatório de escolha de entidade fechada de previdência complementar, dentre outros assuntos relacionados ao tema e será composta pelos servidores efetivos:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

I. Membro representando Poder Público Executivo:
Aldemiro Soares de Souza;

II. Membro representando Secretaria Municipal de Administração:
Diego Alves de Freitas

III. Membro representando Secretaria Municipal de Finanças:
Silvana Emerich Correa Silva;

IV. Membro representando a Secretaria Municipal de Saúde: Kátia Furlan Campagnoli;

V. Membro representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Aparecido de Melo;

VI. Membro representando Secretária de Água e Esgoto:
Vinicius Viana Maximino;

VII. Membro representando Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau IPREVEN: Nathália do Vale;

VIII. Membro representando Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau IPREVEN: Fernanda Carla Almeida Lima

IX. Membro representando Servidores do Legislativo: Christiano Carrasco Rainho.

§ 1º Poderá ser convidado Pregoeiro, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Presidente Venceslau, sempre que forem necessárias orientações jurídicas e esclarecimentos pertinentes a Seleção;

§ 2º A comissão escolherá um Presidente que gerenciará os trabalhos e prazos;

§ 3º Em caso de empate nas decisões, o voto do Presidente terá decisivo;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§ 4º Os trabalhos da Comissão são de interesse público e seus membros não receberão nenhum tipo remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 13 de julho de 2023.



BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -